

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Antônio Teixeira Benevides, 1 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 22/2024 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE**

# PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE TAUÁ

A presidência da Junta Eleitoral no uso das atribuições concedidas pela **PORTARIA** Nº 8357/GAB-TAU/DG-TAU/TAUA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, torna público as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Tauá.

## DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

Art. 1° – A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 2º - Compete a CPPD dos *campi*:

- I. Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qual pertence, sobre:
  - a. Alteração do regime de trabalho;
  - Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
  - c. Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
  - d. Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;
- II. Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;
- III. Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

# DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art 3º – A CPPD do *CAMPUS* DE TAUÁ será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entres seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e todos os subsequentes, suplentes.

### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4° - A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do campus Tauá, tem as seguintes atribuições:

- Ι. coordenar o processo eleitoral;
- II. supervisionar a campanha eleitoral;
- III. providenciar as cédulas de votação;
- IV. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- ٧. deliberar sobre os recursos impetrados
- VI. credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral; VII.
- apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para VIII. homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus;
  - decidir sobre os casos omissos. IX.

Parágrafo Único – Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

## **DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

Art. 5° - São requisitos para ser candidato à CPPD:

- Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II. Não estar em estágio probatório;
- III. Não estar em exercício de cargo de direção;
- Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou IV. secão sindical:
- Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior; ٧.
- VI. Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

# DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição dos candidatos será realizada exclusivamente por e-mail, entre dias 06 e 10 de dezembro de 2024, por meio do envio ao endereço cppd@taua.ifce.edu.br da seguinte documentação:

- Ficha de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida e assinada; a.
- Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, b. requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do campus.
- Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- § 1° O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- § 2° A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá no dia 11 de dezembro

- Art. 7º Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio do envio de documento devidamente fundamentado e assinado ao endereço cppd@taua.ifce.edu.br até às 17h do dia **12 de dezembro de 2024**.
- §1° A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até o dia 12 de dezembro de 2024.
- §2° O resultado final das candidaturas será divulgado no dia**12 de dezembro de 2024**, após homologado pela Junta Eleitoral.

#### DA CAMPANHA ELEITORAL

- Art. 8º Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões no *campus*, bem como através de contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de **16 a 19 de dezembro de 2024**.
- § 1° Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

# DA ELEIÇÃO

- Art. 9º A votação ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2020**, das 09h às 18h, por meio virtual, em sistema elaborado especificamente para este fim, contendo os nomes dos candidatos conforme inscrições homologadas.
- Art.  $10^{\circ}$  O eleitor receberá o endereço e a senha para votação virtual em seu email institucional.
- Art. 11º A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, por meio de geração do relatório de votação, e será validada por duas testemunhas via Sei!
- § 1º Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;
- § 2º Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;
- § 3º Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:
- a. O maior tempo de investidura no cargo;
- b. A maior titulação do candidato;
- c. A major idade.

# DA DIVULGAÇÃO DOS RESUTADOS

Art. 12 – O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação será disponibilizado no site do *campus*, até às 17h do dia **20 de dezembro de 2024**.

#### **DOS RECURSOS**

Art. 13 - O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição,

enviando documento assinado à Junta Eleitoral pelo endereço cppd@taua.ifce.edu.br até às 17h do dia 21 de dezembro de 2024. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 22h do dia 21 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o caput do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

#### **DO RESULTADO**

Art. 14 - O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até às 17h do dia 23 de dezembro de 2024.

## **DO CRONOGRAMA**

Art. 15 - A Eleição para CPPD do campus de Tauá obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	05/12/2024
Inscrição dos candidatos à CPPD	06 a 10/12/2024
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos Recursos aos candidatos inscritos Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	11/12/2024 12/12/2024 13/12/2024
Campanha eleitoral	16 a 19/10/2024
Sessão Eleitoral - votação e apuração dos votos Divulgação do resultado preliminar da eleição	20/10/2024 20/10/2024
Prazo para interposição de recursos Análise dos recursos	21/10/2024 21/10/2024
Homologação e divulgação do resultado final e encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do <i>campus</i> para emissão de Portaria.	23/12/2024

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral Local.

Tauá-CE, 05 de dezembro de 2024.

Jose Alves de Oliveira Neto **Diretor Geral** 

#### ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE TAUÁ

Eu, <sub>.</sub>	, mat	rícula SIAPE
<b>N</b> º	, solicito o registro de minha candidatura junto à Ju	ınta Eleitoral
para escolha do	representante da CPPD do IFCE <i>campus</i> TAUÁ.	
	Tauá-CE, de dezem	nbro de 2024.
	Assinatura do Candidato	



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto**, **Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 05/12/2024, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 6832570 e o código CRC 86C19EEO.

23490.002344/2024-60 6832570v4